



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 210/2020

Dispõe sobre a instituição do Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a lei n.º 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Em reunião extraordinária de 14 de maio de 2020, ata de nº 241/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a instituição do Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, sendo composto por: 01 técnico da Secretária de Assistência Social; 01 técnico da Secretaria de Educação, 01 técnico da Secretaria de Saúde a serem indicados pelos Secretários das pastas; 01 conselheiro tutelar e 01 conselheiro municipal dos direitos da criança e do adolescente, indicados pelo colegiado;

Art. 2º - As indicações deverão ser encaminhadas pelos responsáveis ao CMDCA até a primeira semana de junho;

Art. 3º - Aprovar que o assessor de rede: Guilherme Cechelero assessor os encontros do Comitê Gestor, em especial orientar a operacionalização do fluxo de atendimento de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PROTÓCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Recebido em: 18 / 05 / 2020
 1366
Responsável / Matrícula

Capivari de Baixo, 14 de maio de 2020.


André Pinto Dalcarobo
Presidente do CMDCA